

Editais	13
26ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
30ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
32ª Zona Eleitoral	16
Editais	16
36ª Zona Eleitoral	17
Editais	17
47ª Zona Eleitoral	19
Editais	19
51ª Zona Eleitoral	19
Editais	19
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	20
Atos	20
Portarias	20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 772, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DESEMBARGADOR SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nos autos de protocolo nº 62.767/2016 e nos termos da Resolução TSE nº 23.092/2009 e Resolução TRE/ES nº 27/2013, RESOLVE:

ALTERAR o Ato nº 20, de 26/01/2017, publicado no DJE-ES em 30/01/2017, a partir de 30 de novembro de 2017, para lotar, em caráter temporário, a servidora Analista Judiciária – Área Judiciária **Andrea Garcia de Souza Nacif** na 224ª Zonal Eleitoral de Ponte de Nova do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com fulcro no disposto no art. 36, parágrafo único, III, a, da Lei Federal nº 8.112/90.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº786, de 27/11/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 25.637/2015, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Mardel Freitas Braga**, Analista Judiciário, da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2017.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 370/2017

PROCESSO PET Nº 118-52.2017.6.08.0000 – CLASSE 24 – VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, que trata de AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA, INTIMO o Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Junior, através de seus advogados Dr. Rodrigo Fardin (OAB/ES nº 18.985) e Outro, da r. decisão de fls. 39, a qual segue transcrita abaixo:

D E C I S Ã O

“Tratam os autos de Ação Declaratória de Existência de Justa Causa para o fim de Desfiliação